

MATRÍCULA
71.611FICHA
1

Santos, 27 de setembro de 2002

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº. 74, LOCALIZADO NO 7º ANDAR DO "EDIFÍCIO PAULISTÂNIA", SITUADO À AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, Nos. 45, 46 e 47, ESQUINA DA RUA PINDORAMA, Nos. 37 e 39, situado na parte lateral direita de quem do prédio olha a Avenida Vicente de Carvalho, contendo: vestibulo, hall, living, sala de música, terraço, sala de jantar, corredor, 02 dormitórios, dois banheiros, cozinha, despensa e adega, compreendendo a área de 184,12m2 e a correspondente quota ideal de 0,0229 da área do terreno, áreas de utilização e serventia comum do condomínio. Confrontando pela frente com a Avenida Vicente de Carvalho, pelo lado esquerdo com o apartamento nº. 72, poço número um, escada, passagem de serviço e poço número dois e apartamento no. 76, pelo lado direito com a Rua Pindorama e pelos fundos com o apartamento nº. 76. Construído o edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação de condomínio averbada sob nº. 02, à margem das transcrições nos. 10.131 e 14.290, aos 09 de novembro de 1.950 e a convenção de condomínio inscrita sob no. 275, no livro 8-F, aos 04 de dezembro de 1.974, neste Oficial de Registro de Imóveis. Cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob no. 66.047.009.038.-----

PROPRIETÁRIOS:- CANUTO WALDEMAR NOGUEIRA ORTIZ e sua mulher ILIA NATIVIDADE ORTIZ, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Washington Luiz, no. 556.-----

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições nos. 10.131, de 14 de abril de 1.944 e 14.290, de 22 de abril de 1.947, deste Oficial de Registro de Imóveis.-----


BEL. ARY JOSE DE LIMA - OFICIAL
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI - OF. SUBSTITUTO

AV. 1 - 71.611. (referência de ônus)

DATA:- 27 de setembro de 2.002.

Pela inscrição nº. 1.633, feita às fls. 270, do livro 4-B, aos 08 de julho de 1.947, neste Oficial de Registro de Imóveis, os proprietários CANUTO WALDEMAR NOGUEIRA ORTIZ e sua mulher ILIA NATIVIDADE ORTIZ, acima qualificados, PROMETERAM VENDER o imóvel desta matrícula, a GIUSEPPINA LYDIA ANGELA MEZZARI, italiana, solteira, maior, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Washington Luiz no. 556, pelo preço de CR\$ 520.000,00, (expressão monetária da época), pagável na forma constante do título, nos termos da escritura de 06 de junho de 1.947

-(SEGUE NO VERSO)-

FICHA
1MATRÍCULA
71.611

MATRÍCULA

71.611

FICHA

1

VERSO

lavrada no 5º. Tabelião de Notas de Santos.

AVERBADO POR:—
escrevente autorizado

ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO.

R. 2 – 71.611. (arresto)

DATA:— 27 de setembro de 2.002.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 29 de julho de 2002, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de esta comarca, extraído dos autos n.º 1612/99, IDA 2466/99, da ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **GIUSEPPINA LYDIA ANGELA MEZZARI**, anteriormente qualificada, o imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO** nos autos supra, sendo de R\$ 1.539,29 o valor atribuído à ação. Foi nomeado depositário DEMIR TRIUNFO MOREIRA, RG no. 4.653.380, OAB 73252SP.

REGISTRADO POR:—
escrevente autorizado

ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,

R. 3 – 71.611. (arresto)

DATA:— 11 de novembro de 2.003.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 14 de outubro de 2.003, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta comarca de Santos, extraído dos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL** (processo no. 3.610/94 – I.D.A. no. 6726/94) movida pela **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **GIUSEPPINA LYDIA ANGELA MEZZARI**, anteriormente qualificada, e outros, procedo este registro, para ficar constando que **os direitos decorrentes do compromisso de venda e compra** mencionados na AV. 1, desta matrícula, pertencentes à executada Giusseppina Lydia Angela Mezzari, foram **ARRESTADOS** nos autos supra, sendo de CR\$ 677.802,77 o valor atribuído à ação, em maio de 1.994, tendo sido nomeada depositária a Sar. Nice A. Souza Moreira, Chefe da Procuradoria Fiscal da Prefeitura Municipal de Santos, RG. no. 13.621.766.

REGISTRADO POR:—
escrevente autorizado.

PAULO ANGELO CORRÊA,

R. 4 – 71.611. (arresto)

DATA:— 17 de novembro de 2.003.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 16 de outubro de 2.003, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, (Proc. no. 1.852/01), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, contra **GIUSEPPINA LYDIA ANGELA MEZZARI**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que **os direitos da promessa de venda e compra do imóvel** objeto desta matrícula, foram **ARRESTADOS** nos autos supra, sendo de R\$ 1.673,91, o valor atribuído à ação e atualizado até março de 2.001, tendo sido nomeada depositária, **ANGELA SENTO SÉ**, Procuradora do Município, inscrita na OAB sob no. 92.166.-

– (CONTINUA NA FICHA Nº 02) –



MATRÍCULA

71.611

FICHA

2

Santos,

17

de

novembro

de 20

03

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 71.611) -

REGISTRADO POR:-  ALESSANDRO HERMIDA LOPES,
escrevente autorizado.

R. 5 – 71.611. (penhora)

DATA:- 28 de março de 2.007.

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 28 de fevereiro de 2.007, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Santos, extraído dos autos de Execução Fiscal, (Proc. nº. 3.610/94 – I.D.A. nº. 6.726/94), movida pela FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS, em face de GIUSEPPINA LYDIA A. MEZZARI E OUTROS, procedo este registro para ficar constando que o arresto registrado sob nº. 03, nesta matrícula, foi convertido em PENHORA.- (Prenotação n. 230.913)

REGISTRADO POR:-  ALESSANDRO HERMIDA LOPES,
escrevente autorizado.

AV. 6 – 71.611. (penhora) – Prenotação n.º 247.802

DATA:- 05 de fevereiro de 2.009.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 08 de agosto de 2.008, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Santos, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, (Proc. nº. 041844-0/01, ordem nº. 1.852/01 – C.D.A. nº. 2.795/01), movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, em face de GIUSEPPINA LYDIA A. MEZZARI E OUTROS, procedo este registro para ficar constando que o arresto constante do R. 04, nesta matrícula, foi convertido em PENHORA, para a cobrança da quantia de R\$ 3.004,44 (valor de NOV/04), mais acréscimos legais, referente a I.P.T.U. – 1ª. a 12ª. prest. do ano base/ exercício de 2.000, lançado à Av. Vicente de Carvalho, nº. 46, apto. 74, tendo sido nomeada depositária, ANGELA SENTO SÉ, Procuradora do Município de Santos, inscrita na OAB/SP sob nº. 92.166.-

AVERBADO POR:-  ALESSANDRO HERMIDA LOPES,
escrevente autorizado.

AV-7 / M-71.611 - PENHORA

Averbado em 02 de maio de 2019 - Prenotação nº 343.800 de 05/04/2019

Conforme termo de Penhora datado de 03 de abril de 2.019, acompanhado do r. mandado datado de 06 de fevereiro de 2019, expedidos pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível de Santos-SP., e Corregedor Permanente desta Serventia, extraído dos autos n.º 0022486-25.2012.8.26.0562, da ação de

(CONTINUA NO VERSO)

FICHA

2

MATRÍCULA

71.611

MATRÍCULA

71.611

FICHA

02

VERSO

Cumprimento de Sentença, movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAULISTÂNIA, CNPJ/MF no. 64.722.325/0001-60, em face de GERDA CHARLOTTE HAFERS STARBIRD, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, sendo R\$ 761.177,19 o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAULISTÂNIA, já qualificado. A presente averbação só foi procedida em razão da decisão nos seguintes termos: "*Proc. nº. 0022486-25.2012.8.26.0562 10ª Vara Cível de Santos-SP. Fls. 402: Determino que, ao menos neste caso em particular, seja mitigado o princípio da continuidade registral, de modo que, dando estrito cumprimento a presente determinação, o registrador competente proceda com a averbação da penhora sobre os direitos que a parte executada possui sobre o imóvel.*"

André Luiz Silva Blanco

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1124743311F6AA0034380019Y